DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33483962000106, ou=videoconferencia, cn=LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI:31153684888 Dados: 2023.05.24 17:05:31 -03'00'
Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.308/2023
DE 22 DE MAIO DE 2023

"ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 3.612, DE 03 DE MAIO DE 2013, INCLUI AÇÕES DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO."

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 45/2023, de autoria da Vereadora Lucas Ferrari, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 3.612, de 03 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** Durante a Semana de Conscientização sobre o Autismo, serão desenvolvidas ações:*

***I-** voltadas à divulgação da Semana:*
.....

***II-** voltadas à compreensão e educação da população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);*
***III-** de promoção de qualidade de vida das pessoas com TEA;*
***IV-** de capacitação de educadores e profissionais da saúde;*
***V-** de combate ao preconceito com relação às pessoas com TEA e seus familiares."*

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 22 de maio de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.
VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.309/2023
DE 22 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL POAENSE – CEP DO JARDIM SANTA LUIZA NO MUNICÍPIO DE POÁ/SP"

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 049/2023, de autoria da Vereadora Patrícia Bin de Sousa Sanches, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público municipal Centro Educacional Poaense localizado no Jardim Santa Luiza de **CENTRO EDUCACIONAL POAENSE PROFESSORA LINDALVA FERREIRA LINS DE SOUSA.**

Art. 2º. Caberá ao Executivo Municipal a elaboração de placa de identificação para ser fixada no local.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 22 de maio de 2023
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.
VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.310/2023
DE 22 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ PARA EMEB ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ "VEREADOR DOUTOR RAMON RUIZ LOPES FILHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 051/2023, de autoria do Vereador Saulo Teixeira Alberto Costa, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Escola Municipal de Educação Básica Estância Hidromineral de Poá**, localizada na Rua Prefeito Jorge Francisco Correa Allen, nº 325 – Centro – Poá/SP, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ "VEREADOR DOUTOR RAMON RUIZ LOPES FILHO".**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 22 de maio de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.
VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.311/2023
DE 22 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE OU UTILIZEM BOLSA DE COLOSTOMIA NO MUNICÍPIO DE POÁ"

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 54/2023, de autoria da Vereadora Márcio Barbosa Iglesias, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no Município de Poá.

Parágrafo Único. A determinação a que se refere o artigo primeiro garante direito a atendimento prioritário nas filas de Bancos, Casas Lotéricas, Supermercados e/ou congêneres, e em órgãos públicos municipais em que houver atendimento ao público.

Art. 2º. As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo deverão disponibilizar às pessoas às quais se refere o art. 1º desta Lei, acesso aos assentos de prioridade por estarem equiparadas à condição de deficiência e mobilidade reduzida, devido às condições e às consequências da doença/tratamento.

Art. 3º. Fica garantido em estacionamentos de estabelecimentos privados ou de uso coletivo, para as pessoas às quais se refere o art. 1º desta Lei, o direito à utilização das vagas de estacionamento destinadas para pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção e idosos.

Art. 4º. O benefício objeto desta Lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no artigo 1º.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei estabelecendo normas e critérios para concessão de documento hábil, a fim de comprovação das condições elencadas em seu artigo 1º.

Segue...

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.311/2023
.....fls. 2

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 22 de maio de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.
VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE DECRETOS

DECRETO Nº 8.248, DE 24 DE ABRIL DE 2023.
Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.336.494,80 (Três milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), destinados a diversos órgãos da administração.

DECRETO Nº 8.249, DE 24 DE ABRIL DE 2023.
Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 868.918,54 (Oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a diversos órgãos da administração.

DECRETO Nº 8.251, DE 28 DE ABRIL DE 2023.
Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.634.461,22 (Três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), destinados à Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO Nº 8.252, DE 28 DE ABRIL DE 2023.
Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a diversos órgãos da administração.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

EDITAL Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO Nº 2.986/2023

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL Nº** 035/2023 - **PROCESSO Nº** 2.986/2023 – **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das demandas de todas as secretarias municipais da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses. - **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico - **ENCERRAMENTO**: 07 de junho de 2023, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA**: 07 de junho de 2023, às 10:00 horas. A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br, ou na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 9 às 12 e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Poá, 24 de maio de 2023.

Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL
RECONSTRUINDO A NOSSA CIDADE

Convite nº 015/2023
Processo nº. 11.906/2022.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá TORNA PÚBLICO que o objeto do Convite nº 015/2023, que possui a finalidade de: aquisição de materiais e equipamentos destinados à utilização durante as atividades de roçagem, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, foi homologado e seu objeto adjudicado à empresa:

- **Heroimaquinas II Poa Equipamentos Agrícolas LTDA.**

Poá, 24 de Maio de 2023.
Claudete Bezerra dos Santos Canada
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.
Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21.

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ"
AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna pública a realização de **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS**, nos termos e condições deste Edital, visando habilitar proponentes para utilização do **TEATRO MUNICIPAL "TURIBIO RUIZ"**, durante período definido, mediante OUTORGA a título PRECÁRIO E ONEROSO, por meio de pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ, conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº 8.253 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

1. DO OBJETO
1.1 A finalidade do presente Edital é a de tornar pública, em atenção ao Princípio da Isonomia, possibilitar a concorrência de artistas, produtores(as), grupos, coletivos e demais pessoas jurídicas ou civis, que tenham interesse na utilização do **TEATRO MUNICIPAL "TURIBIO RUIZ"**, situada a Av. Antônio Massa, 331 – Centro – Poá/SP, mediante **PAGAMENTO** (conforme anexo III) e **OUTORGA** de **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO** (conforme Anexo V), para a realização de apresentações, espetáculos, exibições, exposições e demais atividades promovidas por terceiros, culturais ou não, para as datas que contemplam os meses de agosto a dezembro de 2023. (conforme anexo I).
1.2 A AUTORIZADA poderá utilizar o Auditório e o Palco do **TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ"** e também terá a permissão para utilizar as áreas técnicas e camarins, assim como os Hall's do térreo, do 1º (primeiro) e 2º (segundo) andares e demais áreas a serem definidas pelo AUTORIZANTE.
1.3 A AUTORIZADA poderá, também, vender alimentos na estrutura de alvenaria do "Café", situada no Hall de entrada do equipamento em questão.
1.4 A AUTORIZADA será responsável pelas despesas com estruturas, montagem e desmontagem de equipamentos, som, iluminação, segurança privada, bombeiro civil, e demais custos necessários para o desenvolvimento das atividades.

2. DOS ANEXOS DO EDITAL
2.1 Constituem anexos deste edital, e dele fazem parte integrantes:
a) ANEXO I - DATAS PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ" - AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023;
b) ANEXO II - MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ";
c) ANEXO III – TABELA DE VALORES;
d) ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DETALHADA;
e) ANEXO V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS;
f) ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO;
g) ANEXO VII – MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ" PARA DIAS DE INCENTIVO CULTURAL
h) ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
3.1 Publicação do edital de Convocação Pública: 25 de maio de 2023.
3.2 Recebimento da documentação relativa à habilitação e propostas: das 09h às 17h do dia 25 de maio a 15 de junho de 2023.
3.3 Análise das propostas: 15 a 22 de junho de 2023.
3.4 Publicação dos selecionados: 26 de junho de 2023.
3.5 Apresentação de Recurso: 26 a 30 de junho de 2023.
3.6 Publicação do Resultado final: 03 de julho de 2023.

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

3.7 Assinatura dos TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 04 de julho a 02 de agosto de 2023.
3.8 Início de utilização: a partir do dia 11 de agosto de 2023.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS
4.1 A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS** é o órgão colegiado incumbido de processar e julgar o presente **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "TURIBIO RUIZ** "e será oficializada mediante portaria publicada pelo chefe do executivo, sendo composta pelos seguintes membros:
a) Secretário Municipal de Cultura
b) Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura;
c) Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Cultura.
4.2 A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS** poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
4.3 Em qualquer situação, serão observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
5.1 As propostas, acompanhadas de toda documentação referente à habilitação, deverão ser realizadas entre os dias 25 de maio a 15 de junho de 2023, das seguintes formas:
a) via formulário online pelo site https://poa.sp.gov.br/ ,
b) pessoalmente na sede da Secretaria de Cultura do município, localizada a Av. Antônio Massa, 331 – Centro – Poá/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h,
5.2 Os(as) interessados(as) poderão solicitar datas para os meses de agosto a dezembro de 2023, conforme calendário previsto no ANEXO I.
5.3 No término do prazo de inscrição, as propostas não finalizadas ou incompletas serão canceladas e, consequentemente, DESCLASSIFICADAS.
5.4 O(a) proponente deverá inscrever a proposta de maneira clara e objetiva considerando todas as informações e documentações solicitadas.
5.5 O formulário de inscrição deverá ser preenchido adequadamente em todos os seus campos obrigatórios.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO NA CONVOCAÇÃO
6.1 Cada proponente poderá ser contemplado neste edital com no máximo 2(dois) períodos de autorizações para **UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ".**
6.2 No ato da manifestação de proposta para a utilização do espaço, o interessado poderá informar até 2(duas) propostas de datas para cada evento, sendo a primeira como o período prioritário para realização e a segunda como a alternativa, para o caso de existir outro interessado que seja contemplado para as mesmas datas em que tenha indicado como prioridade.
6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período e horários estabelecidos no item 3.2 do presente edital.

7. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO
7.1 No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar as seguintes informações e documentos:
a) **OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ".** (conforme ANEXO II)
b) Cópia do Documento de identidade do responsável pela inscrição (com foto);
c) Cópia do comprovante de endereço do responsável pela inscrição;

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

d) Cópia da certidão de quitação eleitoral do responsável pela inscrição;
e) Para o caso de proponentes que se enquadrem como Produtoras de Eventos Culturais; Associações Culturais (com ou sem fins lucrativos); Escolas de Arte e Cultura; Grupos e Coletivos Culturais ou Artistas independentes, apresentar, também, Portifólio e curriculum artístico e/ou indicação de redes sociais para comprovação da atuação;
f) Cópia do Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
g) Cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)
h) Declarações de certidões negativas de dívida ativa com a União;
i) Declarações de certidões negativas de dívida ativa com o Governo do Estado de São Paulo;
j) Declarações de certidões negativas de dívida ativa com o Município;
k) Indicação do técnico responsável para manuseio dos equipamentos de Som e Iluminação, assim como do maquinário existente no **TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ"**, (acompanhado do comprovante de DRT);
l) **FORMULÁRIO DE PROPOSTA DETALHADA** contendo: nome do proponente; telefone para contato; e-mail; indicação quanto a classe de proponente que se enquadra; título do evento; datas pretendidas - períodos (duas opções); gênero do espetáculo ou atividade; classificação indicativa; público alvo; estimativa de público; preço a ser cobrado por ingresso (inteira, meia e meia social); sinopse do evento; indicação de estruturas e equipamentos que serão utilizados para a realização do evento; indicação de equipe e empresas terceirizadas que prestarão serviço no evento; indicação quanto a realização de vendas de alimentos no café do teatro. (conforme ANEXO IV)

8. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
8.1 A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS**, analisará toda a documentação, assim como as informações contidas no **FORMULÁRIO DE PROPOSTA DETALHADA** (ANEXO IV) e atribuirá notas de acordo com as informações apresentadas.
8.2 As propostas serão habilitadas e classificadas de acordo com a soma das notas obtidas nos critérios de avaliação (ANEXO V).
8.3 A falta de informações ou de documentações que não permitam a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS** dados e/ou parâmetros suficientes para a análise, implicará na imediata **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta.
8.4 No caso de duas ou mais propostas para uso do local, em mesma data e horário, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS** estabelecerá como contemplado, o proponente que obtiver a maior somatória das notas, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO V.
8.5 Em se observando o disposto no item anterior, o segundo colocado, ou demais proponentes que tiverem solicitado a mesma data, serão credenciados como SUPLENTES.
8.6 A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS** ficará encarregada de propor datas alternativas (caso houver) aos proponentes classificados e não contemplados nos períodos pretendidos, seguindo a ordem estabelecida pela aplicação dos critérios.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 Para o caso de duas ou mais propostas para uso do local, em mesma data e horário, obtiverem a mesma somatória de notas, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS** dará preferência ao proponente residente ou com sede no município de Poá.
9.2 Se mesmo que utilizado o critério do item anterior, persistir o empate, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS** deverá selecionar o proponente mediante sorteio.

10. DOS RECURSOS
10.1 O interessado poderá interpor, perante a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS**, recurso contra os resultados deste Edital, no prazo definido no cronograma, a contar da divulgação do resultado, que deverá ser feita de forma

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA DE CULTURA

presencial, mediante termo lavrado e fundamentado, protocolado na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Av. Antônio Massa, 331 - Centro, Poá /SP, no horário das 9:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00 horas.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS

11.1 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, publicará **NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** a lista dos selecionados, indicando o nome do propoente, o(s) dia(s) em que foi autorizada a utilização e a nota atribuída pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS**, assim como a lista com o nome de todos os habilitados e suplentes que não foram contemplados em um primeiro momento.

12. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

12.1 Até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final deste Edital, o(a) proponente deverá assinar o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO** (ANEXO VI) e providenciar o imediato recolhimento de 50% do valor referente a taxa de ocupação, (conforme ANEXO III) e protocolar o pedido no Protocolo Geral da Prefeitura de Poá anexando os seguintes documentos:

a) **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO** (ANEXO VI) devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia do comprovante de pagamento referente a 50% do valor correspondente a taxa de ocupação, (conforme ANEXO III);

c) Cópia do Documento de identidade do responsável pela inscrição (com foto);

d) Cópia do comprovante de endereço do responsável pela inscrição;

e) Cópia da certidão de quitação eleitoral do responsável pela inscrição;

f) Para o caso de proponentes que se enquadrem como Produtoras de Eventos Culturais; Associações Culturais (com ou sem fins lucrativos); Escolas de Arte e Cultura; Grupos e Coletivos Culturais ou Artistas independentes, apresentar Portifólio e curriculum artístico e/ou indicação de redes sociais para comprovação da atuação.

g) Cópia do Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

h) Cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)

i) Declarações de certidões negativas de dívida ativa com a União;

j) Declarações de certidões negativas de dívida ativa com o Governo do Estado de São Paulo;

k) Declarações de certidões negativas de dívida ativa com o Município

l) Indicação do técnico responsável para manuseio dos equipamentos de Som e Iluminação, assim como do maquinário existente no **TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ"**, (acompanhado do comprovante de DRT);

m) **FORMULÁRIO DE PROPOSTA DETALHADA** contendo: nome do proponente; telefone para contato; e-mail; indicação quanto a classe de proponente que se enquadra; título do evento; datas pretendidas - períodos (duas opções); gênero do espetáculo ou atividade; classificação indicativa; público alvo; estimativa de público; preço a ser cobrado por ingresso (inteira, meia e meia social); sinopse do evento; indicação de estruturas e equipamentos que serão utilizados para a realização do evento; indicação de equipe e empresas terceirizadas que prestarão serviço no evento; indicação quanto a realização de vendas de alimentos no café do teatro.(conforme ANEXO IV)

12.2 Para confirmar a reserva da data, deverá ser observado o recolhimento antecipado de 50% do valor referente a taxa de ocupação, que seguirá o disposto no ANEXO III de acordo com a classe em que o proponente se enquadra.

12.3 Para o caso de proposta para utilização que visam o uso gratuito, sendo cobrada apenas porcentagem de bilheteria e a entrada social, o propoente deverá entregar o MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ" PARA DIAS DE INCENTIVO CULTURAL (conforme ANEXO VII), isentando-o do pagamento disposto no ANEXO III.

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

PREFEITURA DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA DE CULTURA

12.4 A UFIP tem correção anual de valores e a utilização do **TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ"** levará em conta sua atualização, que para o Exercício de 2023, será de **R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos).**

12.5 O valor da remuneração pela utilização do **TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ",** deverá ser depositado em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos do **Artigo 27** do Decreto Municipal nº 8253/2023, em conta bancária específica, conforme os seguintes dados:

a) FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
b) CNPJ: 30.347.874/0001-80
c) INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL – 001
d) AGÊNCIA BANCÁRIA: 2466-X – Poá
e) CONTA CORRENTE: 46.433-3

12.6 O proponente deverá apresentar comprovante de pagamento referente aos 50% do valor restante estipulado para **AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ"**, em até **48 (quarenta e oito) horas** antes do início do evento, estando ciente que a **SECRETARIA DE CULTURA PODERÁ CANCELAR O EVENTO** em não se observando o recolhimento da taxa aqui descrita.

13. DOS DIAS DE INCENTIVO CULTURAL

13.1 Fica estabelecido as quartas e quintas-feiras como **DIAS DE INCENTIVO CULTURAL** no município, desta forma, permitindo o uso sem a cobrança de taxa de ocupação (conforme ANEXO III), por entidades culturais sem fins lucrativos, entidades não culturais (sem fins lucrativos), grupos e coletivos artísticos-culturais e artistas independentes, profissionais ou amadores, residentes ou com sede no município de Poá, tendo estes, prioridade para utilização do espaço nestes dias, mesmo que observada pontuação menor que dos demais grupos de proponentes.

13.2 10% (dez por cento) do valor bruto arrecadado na venda dos ingressos para eventos realizados nos **DIAS DE INCENTIVO CULTURAL** (quando houver cobrança), deverão ser repassados para o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, em conta bancária específica, em até 7(sete) dias após a realização do evento, além da exigência de entrega de alimentos não perecíveis, cobertores, agasalhos, livros e etc. como forma de entrada solidária ao evento.

13.3 Para configurar a gratuidade, o evento cultural deverá se dar em parceria com a administração pública.

13.4 Os **DIAS DE INCENTIVO CULTURAL** contemplará entidades sem fins lucrativos sediadas no município de Poá, ou grupos e coletivos artísticos-culturais e artistas independentes, profissionais ou amadores, que tenham ao menos 60% de sua equipe residente em Poá.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

14.1 Buscar as informações sobre o andamento de sua proposta e acompanhar os prazos descritos neste regulamento.

14.2 É de responsabilidade exclusiva e integral da AUTORIZADA a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Poá.

14.3 Responsabilizar-se pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outras características de contratação, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos para fins de realização da proposta.

14.4 Assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

14.5 Responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

PREFEITURA DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA DE CULTURA

outros, assegurando à Prefeitura de Poá o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.
14.6 Providenciar as suas expensas, todas as licenças e alvarás para o início do desenvolvimento das atividades, em especial o alvará da vigilância sanitária para a comercialização de alimentos e congêneres;
14.7 Providenciar, antes do funcionamento e conforme designação do procedimento junto à Secretaria competente a licença, e comprovante de recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelas estruturas a serem montadas;
14.8 Providenciar Equipamentos de som e de iluminação, fumaça e demais necessários para a operacionalização do evento;
14.9 Providenciar profissionais capacitados e credenciados (com DRT) para manusear os equipamentos e maquinários existentes e instalados no **TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ"**;
14.10 Providenciar mão de obra de segurança, bombeiro civil, eletricista(s), equipe de limpeza e demais colaboradores para o bom desempenho das atividades;

15. DAS PENALIDADES
15.1 em se observando o não cumprimento de quaisquer artigos existentes no Decreto Municipal nº 8253/2023, e/ou de cláusulas existentes no **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, implicará em **MULTA** emitida pelo ente municipal, no valor de **1.400 UFIPs**, a ser revertida em sua totalidade em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.**
15.2 Em se observando a penalidade disposta no item anterior, o proponente também ficará impedido de pleitear a utilização do teatro por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação do edital em que foi selecionado.

16. DAS VEDAÇÕES
16.1 Nesta convocação, é vedada a participação, a qualquer título, de:
a) Servidores da Administração Pública Municipal de Poá, direta ou indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista;
b) Pessoas jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com o Município de Poá/SP;
c) Representantes de Proponentes que estejam em desacordo com suas obrigações eleitorais;
d) Representantes ou proponentes menores de 18 (dezoito) anos;
e) Pessoas jurídicas, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com o município de Poá ou ainda tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;
16.2 É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 A inscrição das propostas implicará na expressa e integral concordância com todos os termos do **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ"** e seus anexos, além no disposto do Decreto Municipal nº 8253/2023.
17.2 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos mediante publicação oficial emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**.

Poá, 12 de maio de 2023.

Ariel Felipe Borges de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

ANEXO I
DATAS PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE POÁ
AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023

AGOSTO	
11	sexta - feira
12	sábado
13	domingo
18	sexta- feira
19	sábado
20	domingo
23	quarta-feira
24	quinta-feira
26	sábado
27	domingo

SETEMBRO	
2	sábado
3	domingo
7	feriado
8	sexta- feira
9	sábado
10	domingo
15	sexta- feira
16	sábado
17	domingo
20	quarta-feira
21	quinta-feira
23	sábado
24	domingo
28	quinta-feira
29	sexta- feira
30	sábado

OUTUBRO	
1	domingo
6	sexta-feira
7	sábado
8	domingo
12	feriado
13	sexta- feira
14	sábado
15	domingo
20	sexta- feira
21	sábado
22	domingo
25	quarta-feira
26	quinta-feira
28	feriado
29	domingo

NOVEMBRO	
2	feriado
3	sexta-feira
4	sábado
5	domingo
10	sexta- feira
11	sábado
12	domingo
15	feriado
17	sexta- feira
18	sábado
19	domingo
25	sábado
26	domingo

DEZEMBRO	
20	quarta-feira
21	quinta-feira

QUARTA E QUINTA-FEIRA

SEXTA-FEIRA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II
MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ"

Eu_____, portador(a) do CPF_____, representante legal da _____, devidamente registrada pelo CNPJ_____, residente no endereço _____, nº____, Bairro_____ - _____/_____, solicito ao Senhor(a) Secretário(a), responsável pelo espaço público denominado Teatro Municipal "Turíbio Ruiz", localizado na Av. Antônio Massa nº 331, Centro - Poá/SP, a **AUTORIZAÇÃO DE USO** do mesmo, de forma onerosa, em consonância ao **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ",** para a realização do Evento_____, (conforme proposta detalhada em anexo), a ser realizado no(s) dia(s) _____de _____de 2023, das _____horas às _____horas.

Declaro estar ciente de que tal solicitação não me garante a autorização para a utilização do espaço aqui supracitado, devendo a mesma ser avaliada pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS**, para posterior liberação.

Desta forma, oficializo a presente requisição.

_____, _____de _____de 2023.

_____
Nome:
RG:

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO III
TABELA DE VALORES

para o Exercício de 2023, o valor de 1(uma) UFIP será correspondente a R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos.

Quartas e Quintas-feiras (não feriados).		
Tipo de Proponente	**Localidade**	**Valor diária (em UFIP's)**
Associações culturais – sem fins lucrativos	Sediada em Poá	200
	Sediada fora de Poá	500
Associações não culturais – sem fins lucrativos	Sediada em Poá	550
	Sediada fora de Poá	850
Associações culturais, Escolas de Arte e Cultura, Grupos e Coletivos Culturais, Artistas independentes	Sediada em Poá	450
	Sediada fora de Poá	750
Associações ligadas a órgãos de classe – OAB, ACIP, CREA e etc.	Sediada em Poá	650
	Sediada fora de Poá	950
Produtoras de Evento culturais	Sediada em Poá	450
	Sediada fora de Poá	750
Igrejas e Instituições religiosas	Sediada em Poá	450
	Sediada fora de Poá	750
Empresas e Produtoras de Eventos não Culturais; Instituições Educacionais Particulares	Sediada em Poá	900
	Sediada fora de Poá	1.200

Sextas - Feiras, Sábados, Domingos e Feriados		
Tipo de Proponente	**Localidade**	**Valor diária (em UFIP's)**
Associações culturais – sem fins lucrativos	Sediada em Poá	300
	Sediada fora de Poá	600
Associações não culturais – sem fins lucrativos	Sediada em Poá	650
	Sediada fora de Poá	950
Associações culturais, Escolas de Arte e Cultura, Grupos e Coletivos Culturais, Artistas independentes	Sediada em Poá	550
	Sediada fora de Poá	850
Associações ligadas a órgãos de classe – OAB, ACIP, CREA e etc.	Sediada em Poá	850
	Sediada fora de Poá	1.150
Produtoras de Eventos culturais	Sediada em Poá	550
	Sediada fora de Poá	850
Igrejas e Instituições religiosas	Sediada em Poá	550
	Sediada fora de Poá	850
Empresas e Produtoras de Eventos não Culturais; Instituições Educacionais Particulares	Sediada em Poá	1.100
	Sediada fora de Poá	1.400

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DETALHADA

NOME DO PROPONENTE		
TELEFONE PARA CONTATO	**E-MAIL**	
INDIQUE A QUAL CLASSE DE PROPONENTE VOCÊ PERTENCE *(a mesma deverá ser comprovada mediante comprovação de CNAE, portifólio e demais documentações)*		
Associações culturais – sem fins lucrativos ( ) Associações não culturais – sem fins lucrativos ( ) Associações culturais, Escolas de Arte e Cultura, Grupos e Coletivos Culturais; Artistas independentes ( ) Associações ligadas a órgãos de classe – OAB, ACIP, CREA e etc. ( ) Produtoras de Eventos Culturais ( ) Igrejas, Instituições religiosas ( ) Empresas e Produtoras de Eventos Não Culturais, Instituições Educacionais Particulares ( )		
TITULO DO EVENTO		
DATAS PRETENDIDAS *(indique dois períodos para a proposta)*		
Opção 1:		
Opção 2:		
GÊNERO *(teatro, dança, musical, palestra, etc.)*	**CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA**	
PÚBLICO ALVO	**ESTIMATIVA DE PÚBLICO**	
PREÇO A SER COBRADO POR INGRESSO *(inteira, meia e meia social)*		
Inteira:	Meia:	Meia social:
SINOPSE DO EVENTO *(informações sobre o que se pretende realizar)*		

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA DE CULTURA

INDICAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO *(som, iluminação, retroprojetor, etc.)*
INDICAÇÃO DE EQUIPE E EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE PRESTARÃO SERVIÇO NO EVENTO *(brigada de incêndio, equipe de segurança, limpeza e etc.)*
INDICAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE VENDAS DE ALIMENTOS NO CAFÉ DO TEATRO *(em caso de positivo, informar quais)*

Por serem verdadeiras as afirmações aqui descritas, atesto e assino.

Poá, _____de _____de 2023.

_____

Nome:
RG:

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critérios	Descrição	Pontuação
a) Documentação e Proposta Detalhada	Completas - Atende ao objeto deste edital e apresenta informações suficientes para análise de viabilidade	5,0 pontos
	Parcial - Atende ao objeto deste edital, mas não apresenta informações claras suficientes para análise de viabilidade	3,0 pontos
	Incompleta - Não atende ao objeto deste edital	**DESCLASSIFICADO**
b) Residência ou Sede do Proponente	Município de Poá	5,0 pontos
	Outro município - Estado de São Paulo	3,0 pontos
	Outro município - Fora do Estado de São Paulo	1,0 pontos
c) Segmento de Atuação do Proponente (Comprovação via portifólio e/ou CNAE)	Produtora de Evento Cultural,	5,0 pontos
	Associação Cultural (com ou sem fins lucrativos); Escola de Arte e Cultura; Grupos e Coletivos Culturais, Artista independente	4,0 pontos
	Associações não culturais – sem fins lucrativos; Igrejas, Instituições religiosas;	3,0 pontos
	Associações ligadas a órgãos de classe (OAB, ACIP, CREA e etc.);	2,0 pontos
	Empresas e Produtoras de Eventos não Culturais; Instituições Educacionais Particulares	1,0 pontos
d) Segmento do Evento	Artes Cênicas; Música; Dança	5,0 pontos
	Outra Atividade Cultural de interesse público	4,0 pontos
	Palestra	3,0 pontos
	Assembleia	2,0 pontos
	Cerimônias.	1,0 pontos

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº _____/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE POÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E _____ PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL.

A PREFEITURA DE POÁ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, situada na Avenida Antônio Massa, 331, Centro, CEP: 08550-355, Poá-SP, aqui representada pelo Secretário Municipal de Cultura, o Senhor Ariel Felipe Borges de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº_____ SSP-SP e do CPF nº _____; em acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3677 de 04 de dezembro de 2013, e neste ato, doravante denominado como AUTORIZANTE e o(a) Proponente,_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada a _____, nº_____ Bairro:_____, CEP:_____, na cidade de _____/_____, representado(a) pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro(a), Profissão _____, portador do RG nº _____e do CPF nº_____, residente a _____, Bairro _____ doravante denominado(a), simplesmente, AUTORIZADO(A), neste ato, na presença de testemunhas, assinam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, com amparo legal, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8.253 de 02 DE MAIO DE 2023, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – A AUTORIZANTE, através do presente instrumento, permite ao AUTORIZADO (A) a título precário, a utilização, **MEDIANTE OUTORGA**, do Teatro Municipal de Poá "Turíbio Ruiz", situado a Av. Antônio Massa, 331 – Centro – Poá/SP, administrado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** conforme descrito no **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ" – (AGOSTO A DEZEMBRO) N° 007/2023**, para a realização do evento _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO** vigorará no(s) dia(s) _____de _____de 2023, das 9h às 23h59.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I – DA AUTORIZANTE:

a) promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao AUTORIZANTE as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b) expedir, por escrito, as advertências dirigidas ao AUTORIZADO(A);

c) notificar, por escrito, ao AUTORIZADO(A), quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas;

d) avisar, com antecedência, ao AUTORIZADO(A) alguma alteração no uso do espaço;

e) realizar vistoria na entrada e saída do evento para que a AUTORIZANTE e o AUTORIZADO(A) estejam de acordo com as condições e estruturas do **TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ".**

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA DE CULTURA

f) ceder o espaço ao AUTORIZADO(A), conforme descrito nos termos aqui descritos, para a realização do evento _____

II – DA AUTORIZADA:

a) responsabilizar-se por todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, para seus colaboradores e equipe envolvida na realização do evento;

b) realizar todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento do projeto selecionado;

c) providenciar todos os alvarás e permissões legais (bombeiros, defesa civil, Juizados da Infância e Adolescência, e demais permissões necessárias) obrigatórias para a realização do evento;

d) assegurar que toda a montagem de cenário, iluminação e realização de ensaios no espaço seja organizada em conformidade com os horários aqui estabelecidos, inclusive pela permanente limpeza e higienização do espaço ocupado, além de medidas preventivas para a inutilização apropriada dos componentes do equipamento utilizado que causem perigo à saúde;

e) responsabilizar-se pela segurança de seus colaboradores durante a montagem e desmontagem do palco, iluminação, cenário e outros;

f) utilizar a área autorizada exclusivamente para a finalidade pretendida (evento);

g) cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que onerem a atividade vinculada à mencionada AUTORIZAÇÃO DE USO, eximindo a AUTORIZANTE de quaisquer dessas responsabilidades;

h) cumprir as disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 8253/2023;

i) não usar o nome da AUTORIZANTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

j) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à AUTORIZANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus colaboradores, trabalhadores, prepostos ou representantes;

k) não comercializar quaisquer produtos nas dependências do **TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ"**, sem a expressa ´permissão da AUTORIZANTE;

l) permitir que a AUTORIZANTE realize as ações de fiscalização da execução do Termo, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;

m) não permitir o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do palco e plateia do **TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ"**, sendo autorizado somente nas áreas do camarim, e em outros locais previamente autorizados;

n) apresentar mapa de palco/cenário, contendo Rider técnico de som e de luz que será utilizado no evento, para apreciação por parte da equipe técnica **TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ".**

o) não ceder, alugar, emprestar ou transferir a qualquer título o bem, objeto da Autorização;

p) realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados em horário adequado para que não comprometa o evento;

q) responsabilizar-se por qualquer dano causado a plateia, camarotes, camarins, palco e equipamentos disponibilizados para o evento;

r) providenciar para que durante todo o período da **AUTORIZAÇÃO DE USO**, todos os funcionários estejam uniformizados e portando crachás com os respectivos nomes e função, devendo os mesmos estar aptos ao exercício de sua atividade;

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

s) desmontar e retirar todo material utilizado no espetáculo, além de providenciar a limpeza do ambiente e conservação do espaço público cedido, antes, durante e após a sua utilização, inclusive quanto ao manejo e à gestão de resíduos gerados pelo evento, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

t) responsabilizar-se inteiramente por todos os casos de perda, roubo ou casos adversos concernentes aos objetos de cunho pessoal dos seus integrantes e da equipe técnica do evento;

CLÁUSULA QUARTA - A AUTORIZADA será responsável por quaisquer pagamentos ou obrigações devidas (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT e Escritório Central de arrecadação e Distribuição – ECAD e outros), em função do espetáculo ou temporada, inclusive tributos, contribuição, direitos trabalhistas e autores correspondentes, eventualmente praticados por si ou por seus prepostos.

CLÁUSULA QUINTA - Providenciar profissionais capacitados e credenciados (com DRT) para manusear os equipamentos e maquinários existentes e instalados no **TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ".**

CLÁUSULA SEXTA - Nenhum evento poderá utilizar, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E ANÁLISE DOS TÉCNICOS DO TEATRO, fogos de artifício, velas, candelabros, tochas ou qualquer material que produza ou contenha chamas de fogo, sejam estas de origem orgânica ou química, ou quaisquer objetos que possam causar risco aos artistas, público, ou a estrutura do **TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ"**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nenhum evento poderá utiliza, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E ANÁLISE DOS TÉCNICOS DO TEATRO, qualquer efeito especial como fumaça; gelo seco; neve artificial; água; produtos químicos; terra; cigarros e outros.

CLÁUSULA OITAVA - A AUTORIZADA arcará com as despesas de qualquer material para a realização do espetáculo, tais como projetores, canhões, cenários, equipamentos de áudio e similares, além da montagem de estrutura para som, luz ou cenografia que se pretenda instalar nas dependências do teatro, responsabilizando-se pelos custos e manutenção do equipamento, além de responder por eventuais acidentes causados pela montagem e má utilização da estrutura.

CLÁUSULA NONA - A AUTORIZADA deverá informar à equipe do Teatro, no ato da assinatura do termo de uso, o horário necessário para o acesso do material cênico e guarda-roupa do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O uso de equipamento de som e luz instalados pela AUTORIZADA, deverá ser manuseado por pessoa devidamente habilitada e sob a supervisão da equipe técnica do teatro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - É de responsabilidade da AUTORIZADA apresentar um funcionário habilitado em área técnica relacionada para a atividade de máquinas das varas do teatro, bem como a preparação das coxias, rotundas, cortinas, rebatedores e demais serviços de contrarregra, sendo de sua reponsabilidade a afinação, alinhamento, operação de cenas nas mesas de som e luz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A portaria, bilheteria, venda de ingressos, bombeiros civis, seguranças e equipe de limpeza, são de responsabilidade da equipe da AUTORIZADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O não cumprimento de quaisquer clausulas existentes no **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO** aqui celebrado, ou nos artigos existentes no Decreto Municipal n° 8253/2023, implicará em multa emitida pelo ente

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA DE CULTURA

municipal, no valor de **1.400 UFIPs**, a ser revertida em sua totalidade em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA,** além do impedimento de pleitear a utilização do teatro por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação do edital em que foi selecionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Casos omissos poderão ser sanados por meios de resoluções publicadas pelo(a) Secretário(a) de Cultura ou cargo que venha a substituí-lo(a).

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os fins e efeitos de direito.

Poá, ____ de _____ de 2023.

AUTORIZANTE

_____
Ariel Felipe Borges De Oliveira
Secretário Municipal De Cultura De Poá

AUTORIZADO

_____
Nome:

TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

_____ _____
Nome: *Nome:*

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO VII
MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ" PARA DIAS DE INCENTIVO CULTURAL (QUARTA E/OU QUINTA - FEIRA)

Eu_____, portador(a) do CPF_____, representante legal da _____, devidamente registrada pelo CNPJ_____, residente no endereço _____, nº____, Bairro_____ - _____/_____, solicito ao Senhor(a) Secretário(a), responsável pelo espaço público denominado Teatro Municipal "Turíbio Ruiz", localizado na Av. Antônio Massa nº 331, Centro - Poá/SP, a **AUTORIZAÇÃO DE USO** do mesmo, **SEM A OBRIGAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO**, ATENDANDO AO DISPOSTO QUANTO AOS DIAS DE INCENTIVO CULTURAL, em consonância ao **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "TURÍBIO RUIZ",** para a realização do Evento_____, (conforme proposta detalhada em anexo), a ser realizado no(s) dia(s) _____de _____de 2023, das _____horas às _____horas.

Declaro estar ciente de que, em caso de ter minha proposta escolhida para a utilização do espaço aqui supracitado, 10% (dez por cento) do valor bruto arrecadado na venda dos ingressos serão repassados para o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, em até 7(dias) úteis a contar da data de realização do evento, além da entrega de alimentos não perecíveis, cobertores, agasalhos, livros e etc. que serão solicitados como forma de entrada solidária que for arrecadado durante o evento.

Declaro estar ciente, também, de que tal solicitação não me garante a autorização para a utilização do espaço aqui supracitado, devendo a mesma ser avaliada pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS**, para posterior liberação.

Desta forma, oficializo a presente requisição.

_____, _____de _____de 2023.

_____
Nome:
RG:

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO VIII
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

1.MEDIDAS CAIXA CÊNICA E MATERIAIS
1.1 BOCA DE CENA:
16 metros de comprimento x 9 metros de altura x 9 metros de profundidade (até o ciclorama)
1.2 PROSCÊNIO:
2 metros de comprimento x 1 metro de profundidade
1.3 COXIA:
Lado esquerdo:3 metros x 12,5 metros
Lado direito: 4 metros x 12,5 metros
Parte de trás:3,5 metros x 28 metros
1.4 PORTAS ENTRADA E SAÍDA DE CARGAS:
Altura: 2,10 metros
Largura: 1,90 metros

2. MECÂNICA CÊNICA:
12 Manobras manuais, contra pesadas para movimentação de varas cenográficas, bambolinas e cicloramas;
10 Manobras manuais, para movimentação das Pernas;
07 Varas cenográficas com 18 metros de largura;
01 Vara para movimentação do ciclorama;
02 Varas para movimentações das rotundas;
01 Vara para movimentação da bambolina (cortina)
01 Vara para movimentação do regulador horizontal de altura.
02 Reguladores verticais moveis (laterais), com 9 metros de altura x 2 metros de largura;
02 Varas iluminação automatizadas (plateia) com 15 metros e 18 tomadas
05 Varas iluminação automatizadas (cênica) com 15 metros e 18 tomadas

3. VESTIMENTA CÊNICA:
01 Cortina Boca de Cena, Automatizada (cor cereja) com 8,25 de altura x 20 metros de largura;
10 Pernas Lisas (cor preta) com 9 metros de altura x 1,80 de largura;
02 Rotundas manuais (cor preta, com 9,10 de altura x 20 metros de largura;
05 Bambolinas lisas (cor preta) com 2 metros de altura x 14,5 metros de largura;
01 Bambolina mestra (cor cereja) com 2 metros de altura x 18 metros de largura;
01 Ciclorama fixo (cor branca) com 8,60 de altura x 12 metros de largura;

4. INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO:
Infraestrutura de iluminação incluindo multicabos, cabos de sinal para mesa de luz/dimmer, circuitos, eletrocalhas, eletrodutos, painéis, elétrica e disjuntores adequados.

5. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:
03 Projetores Elipsoidal 25° a 50° 1000w – 220v;
04 Projetores PC 1000w – 220v;
04 Projetores Fresnel 1000w – 220v;
06 Projetores SET LIGHT 1000w – 220v;
01 Mesa Avolite 2048 Sky c/ monitor LCD;
05 Dimmer Rack 12 canais – MD12.1.0 Kw/c CBI.

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA DE CULTURA

6. EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E SONORIZAÇÃO:
04 Microfones s/ fio;
01 Tela de projeção elétrica 4x3 300" – 6 metros de largura x 4 metros de altura;
01 Projetor multimidia PANASONIC PT-VX510U 5500 ansi;
01 Mesa de som Behringer X32;
02 Processadores Behringer DCx2496;
02 Equalizadores 31 bandas Behringer FBQ3102;

7. LINÓLEO:
O equipamento possuí linóleo em toda a extensão da caixa cênica;

8. OUTROS AMBIENTES
8.1 TÉRREO
03 Portas de Acesso ao saguão principal;
01 Cafeteria;
01 Saguão de entrada e exposições;
01 Foyer;
01 Recepção;
01 Bengaleiro;
02 Depósitos;
02 Acessos para plateia e palco;
01 Elevador com capacidade para 450 kg (6 pessoas);
01 Sanitário masculino;
01 Sanitário feminino;
01 Sanitário acessível masculino;
01 Sanitário acessível feminino;
01 Camarim Masculino c/ sanitários e chuveiro;
01 Camarim Feminino c/ sanitários e chuveiro;
01 Ante Sala;
01 Sala de convivência;
8.2 1º ANDAR
03 Varandas;
01 Foyer;
02 Acessos a plateia;
01 Sala Técnica c/ Sanitário;
01 Sanitário masculino;
01 Sanitário feminino;
01 Sanitário acessível masculino;
01 Sanitário acessível feminino;
8.3 2º ANDAR
01 Foyer;
02 Acessos ao mezanino e camarotes;
01 Sanitário masculino;
01 Sanitário feminino;
01 Sanitário acessível masculino;
01 Sanitário acessível feminino.

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

9. MAPA DE PALCO E PLATÉIA

TEATRO MUNICIPAL DE POÁ "TURÍBIO RUIZ"

PALCO

MEDIDAS CAIXA CÊNICA: Largura 16m x Profundidade 9m x Altura 9m

PLATÉIA 1

A01	A02	A03	A04	A05	A06	A07	A08	A09	A10	A11	A12	A13	A14	A15	A16
B01	B02	B03	B04	B05	B06	B07	B08	B09	B10	B11	B12	B13	B14	B15	B16
C01	C02	C03	C04	C05	C06	C07	C08	C09	C10	C11	C12	C13	C14	C15	C16
D01	D02	D03	D04	D05	D06	D07	D08	D09	D10	D11	D12	D13	D14	D15	D16
E01	E02	E03	E04	E05	E06	E07	E08	E09	E10	E11	E12	E13	E14	E15	E16
F01	F02			CD1		F03	F04	F05	F06		CD2		CD3		

A17	A18	A19	A20	A21	A22	A23	A24	A25	A26	A27	A28	A29	A30	A31	A32
B17	B18	B19	B20	B21	B22	B23	B24	B25	B26	B27	B28	B29	B30	B31	B32
C17	C18	C19	C20	C21	C22	C23	C24	C25	C26	C27	C28	C29	C30	C31	C32
D17	D18	D19	D20	D21	D22	D23	D24	D25	D26	D27	D28	D29	D30	D31	D32
E17	E18	E19	E20	E21	E22	E23	E24	E25	E26	E27	E28	E29	E30	E31	E32
		CD4		CD5		F7	F8	F9	F10		CD6			F11	F12

PLATÉIA 2

G01	G02	G03	G04	G05	G06
H01	H02	H03	H04	H05	H06
	I01	I02	I03	I04	I05
	J01	J02	J03	J04	J05
		K01	K02	K03	K04
		L01	L02	L03	L04
			M01	M02	M03
			N01	N02	N03
O01	O02	O03	O04	O05	O06
P01	P02	P03	P04	P05	P06
	Q01	Q02	Q03	Q04	Q05
	R01	R02	R03	R04	R05

G07	G08	G09	G10	G11	G12	G13	G14	G15	G16	G17	G18	G19	G20	G21	G22		
H07	H08	H09	H10	H11	H12	H13	H14	H15	H16	H17	H18	H19	H20	H21	H22		
I06	I07	I08	I09	I10	I11	I12	I13	I14	I15	I16	I17	I18	I19	I20	I21		
J06	J07	J08	J09	J10	J11	J12	J13	J14	J15	J16	J17	J18	J19	J20	J21		
K05	K06	K07	K08	K09	K10	K11	K12	K13	K14	K15	K16	K17	K18	K19	K20		
L05	L06	L07	L08	L09	L10	L11	L12	L13	L14	L15	L16	L17	L18	L19	L20		
M04	M05	M06	M07	M08	M09	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19		
N04	N05	N06	N07	N08	N09	N10	N11	N12	N13	N14	N15	N16	N17	N18	N19		
O07	O08	O09	O10	O11	O12	O13	O14	O15	O16	O17	O18	O19	O20	O21	O22		
P07	P08	P09	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20	P21	P22		
Q06	Q07	Q08	Q09	Q10	Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20	Q21		

G23	G24	G25	G26	G27	G28
H23	H24	H25	H26	H27	H28
I22	I23	I24	I25	I26	
J22	J23	J24	J25	J26	
K21	K22	K23	K24		
L21	L22	L23	L24		
M20	M21	M22			
N20	N21	N22			
O23	O24	O25	O26	O27	O28
P23	P24	P25	P26	P27	P28
Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	
R06	R07	R08	R09	R10	

CAMAROTE

01
02
03
04
05

S01	S02	S03	S04
T01	T02	T03	T04
U01	U02	U03	U04
V01	V02	V03	V04
		W01	W02

MEZANINO

S05	S06	S07	S08	S09	S10	S11	S12	S13	S14	S15	S16	S17	S18	S19	S20		
T05	T06	T07	T08	T09	T10	T11	T12	T13	T14	T15	T16	T17	T18	T19	T20		
U05	U06	U07	U08	U09	U10	U11	U12	U13	U14	U15	U16	U17	U18	U19	U20		
V05	V06	V07	V08	V09	V10	V11	V12	V13	V14	V15	V16	V17	V18	V19	V20		
W03	W04	W05	W06	W07	W08	W09	W10	W11	W12	W13	W14	W15	W16	W17	W18		

MEZANINO

S21	S22	S23	S24
T21	T22	T23	T24
U21	U22	U23	U24
V21	V22	V23	V24
W19	W20		

CAMAROTE

01
02
03
04
05

- ESPAÇOS RESERVADOS PARA CADEIRANTES - 06 ESPAÇOS
- CAMARAROTES RESERVADOS PARA AUTORIDADES - 10 ASSENTOS
- ASSENTOS RESERVADOS PARA OBESOS - 04 ASSENTOS
- ASSENTOS COMUNS - 578 ASSENTOS

TOTAL DE 598 ASSENTOS

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 348| ANO 03 | 25 DE MAIO DE 2023

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro
(11) 4634-6060 – www.camarapoa.sp.gov.br

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N º. 005/23
CONTRATO Nº. 003/2021
PROCESSO Nº. 125/23

CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ*

CONTRATADA: *PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS*

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando os serviços de seguro total (cobertura compreensiva) da frota de veículos oficiais da Câmara da Estância Hidromineral de Poá.

ADITAMENTO: Ficam as Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato 003/21, aditadas, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de R$6.969,42 contados a partir do dia 17 de maio de 2023, encerrando-se no dia 17 de maio de 2024, face ao que consta do Processo Administrativo n.º 125/23, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, e expressamente ratificadas as demais cláusulas e itens.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2023.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial, ou via QR Code ao lado.